



Estado do Rio Grande do Sul

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOZANO



INDICAÇÃO 30/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA, ao Poder Executivo, dentro das possibilidades financeiras, e legais, que seja planejado e executado treinamento de primeiros socorros dos servidores da EMEI e Escolas do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação haja vista que de acordo com a lei federal n. 13.722/18. Denominada como lei Lucas, foi sancionada em 04/10/2018, em que obriga as escolas, públicas e privadas, e espaços de recreação infantil a se prepararem para atendimento de primeiros socorros. Não diferente devemos prevenir para que se algum dia acontecer em nosso município estejamos preparados para que nossos servidores possam dar os primeiros socorros até que os profissionais da área da saúde cheguem no local para o devido atendimento.

Câmara Bozano, 04 de julho de 2022.

Vereador


Maurício José Vianna